



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 28 de setembro de 1994

4
Mensagem nº 52/94
Ref.: Proc. nº 15416/94

MENSAGEM N.º 50/94
DOCUMENTO N.º 3226/94

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº <u>188/94</u>
EM <u>05/10/94</u>

mm

Senhor Presidente

Em cumprimento ao art. 183 da Lei Orgânica do Município encaminho à apreciação dessa E. Câmara o Projeto de Lei relativo ao Orçamento do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV para o exercício de 1995.

Os recursos propostos atingem o montante de R\$ 8.942.276,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), a nível de preços de 30 de junho de 1994. Esse valor representa 23% das Receitas Correntes previstas para o Município no exercício.

O sistema de saúde que está sendo implantado em São Vicente procura dar conta de um perfil epidemiológico peculiar, onde ocorrem doenças típicas de cidades e regiões subdesenvolvidas, como a desnutrição, as diarreias, a cólera, leptospirose e outras moléstias infecto-contagiosas, ao lado de problemas de saúde característicos de zona de desenvolvimento urbano, como as neoplasias, as doenças cardiovasculares, acidentes e mortes violentas.

Em 1995 estão previstos os seguintes investimentos na área de Saúde:

- reforma e ampliação de unidades da rede básica
pam-Antonio Emmerick
Praça Vitória
Tancredo Neves
- construção/ampliação
Vila Margarida
- reforma/ampliação da unidades de referência especializada
Centro de Saúde
Centro de Referência em Aids
Centro de Reabilitação para portadores de deficiências



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 52/94

fl. 02

- aquisição de equipamentos
 - 3 ambulâncias de resgate
 - 2 ambulâncias de remoção
 - 4 equipos odontológicos
 - equipamentos médicos diversos

Além desses investimentos em obras e material permanente, estão previstos ações voltadas para a consolidação dos diversos programas de saúde, capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, informatização do sistema de controle de medicamentos e a consolidação dos estudos e do acompanhamento dos efeitos da contaminação por hexaclorobenzeno na área continental, entre outros.

A manutenção desses programas de trabalho e dos investimentos mencionados visa garantir a oferta contínua de serviços de saúde à população, sem perda dos padrões de qualidade.

Diante da importância da matéria, solicito seja o incluso projeto apreciado em regime de urgência, conforme o art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Recebido por

Em 30/9/1994 às 17hs



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 52/94

PROJETO DE LEI Nº 70/94

fl. 03

DOCUMENTO Nº 322/94

À (s) Comissão (ões) de

() Justiça e Educação;
() Fazenda e Orçamento;
() Relações Públicas e Propaganda;
() Saúde e Assistência Social

[Assinatura]
O CARUSO
Presidente

PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre o Orçamento do Sesasv - Serviço de Saúde de São Vicente para o exercício de 1995 e dá outras providências.
Processo nº 15416/94*

Art. 1º - É aprovado o Orçamento do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.942.276,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Patrimoniais	R\$ 41.205,02
Transferências Correntes	R\$ 8.870.826,36
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.245,39

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 15.000,00
---------------------------	---------------

TOTAL DA RECEITA

R\$ 8.942.276,77

Art. 3º - As despesas serão realizadas na forma dos quadros analíticos constantes do anexo 2, conforme discriminação seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SESASV	R\$ 6.882.025,00
FUNDES	R\$ 2.060.251,77

II - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Saúde e Saneamento	R\$ 8.832.758,38
Assistência e Previdência	R\$ 109.518,39

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 52/94

fl. 04

Art. 4º - Fica o Superintendente do Serviço de Saúde de São Vicente autorizado a

I - promover a atualização da Receita estimada e da Despesa fixada a preços de 1º de janeiro de 1995, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

II - promover, no transcorrer do exercício, a atualização das dotações orçamentárias, no primeiro dia de cada mês, com base na variação do IGP-M no mês anterior;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) na despesa atualizada monetariamente na data do respectivo Decreto, com base na variação do IGP-M e nos termos da Lei 4.320/64;

Art. 5º - A alienação ou aquisição de bem móvel e as operações de crédito dependerão de aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Em caso de extinção do IGP-M, as atualizações monetárias previstas nesta Lei serão feitas com base no índice que venha a substituí-lo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 18/12/94
ARQUIVISTA

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

***** ** *****

(Valores em REAIS)

CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	VALORES PARCIAIS	TOTAIS	CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA DESPESA	VALORES PARCIAIS	TOTAIS
1000.00.00	-RECEITAS CORRENTES			3000	-DESPESAS CORRENTES		
1300.00.00	--RECEITA PATRIMONIAL	41,205.02		3100	--DESPESAS DE CUSTEIO	8,413,758.38	
1500.00.00	--RECEITA INDUSTRIAL	0.00		3200	--TRANSFERENCIAS CORRENTES	109,518.39	
1600.00.00	--RECEITA DE SERVICOS	0.00			Superavit	404,000.00	8,927,276.77
1700.00.00	--TRANSFERENCIAS CORRENTES	8,870,826.36					
1900.00.00	--OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15,245.39	8,927,276.77				
	TOTAL CORRENTE		8,927,276.77		TOTAL CORRENTE		8,927,276.77
	SUPERAVIT ORCAMENTO CORRENTE		404,000.00	4000	-DESPESAS DE CAPITAL		
2000.00.00	-RECEITAS DE CAPITAL			4100	INVESTIMENTOS	419,000.00	
2100.00.00	--OPERACOES DE CREDITO	0.00		4200	INVERSOES FINANCEIRAS	0.00	
2200.00.00	--ALIENACAO DE BENS	0.00		4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	
2400.00.00	--TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15,000.00			Superavit (se ocorrer)		
2500.00.00	--OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	15,000.00		TOTAL		419,000.00
	TOTAL		419,000.00		TOTAL		419,000.00
	RESUMO DAS RECEITAS				RESUMO DAS DESPESAS		
1000.00.00	-RECEITAS CORRENTES		8,927,276.77	3000	-DESPESAS CORRENTES		8,523,276.77
2000.00.00	-RECEITAS DE CAPITAL		15,000.00	4000	-DESPESAS DE CAPITAL		419,000.00
	TOTAL DAS RECEITAS		8,942,276.77		TOTAL DAS DESPESAS		8,942,276.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. VICENTE
 ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1.995
 Autarquia: SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESA V

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

(Valores em REAIS)

CODIGO DE ESPECIFICACAO	VALORES	TOTAIS	CODIGO DE ESPECIFICACAO	VALORES	TOTAIS
1000.00.00--RECEITAS CORRENTES			3000--DESPESAS CORRENTES		
1300.00.00--RECEITA PATRIMONIAL	41,205.02		3100--DESPESAS DE CUSTEIO	8,413,758.38	
1500.00.00--RECEITA INDUSTRIAL	0.00		3200--TRANSFERENCIAS CORRENTES	109,518.39	
1600.00.00--RECEITA DE SERVICOS	0.00		Supervit	404,000.00	
1700.00.00--TRANSFERENCIAS CORRENTES	8,870,826.36	8,927,276.77			
1900.00.00--OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15,245.39				
TOTAL CORRENTE	8,927,276.77		TOTAL CORRENTE	8,927,276.77	
2000.00.00--RECEITAS DE CAPITAL			4000--DESPESAS DE CAPITAL		
2100.00.00--OPERACOES DE CREDITO	0.00		4100--INVESTIMENTOS	419,000.00	
2200.00.00--ALIMENACAO DE BENS	0.00		4200--INVERSOES FINANCIARIAS	0.00	
2400.00.00--TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15,000.00		4300--TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	
2500.00.00--OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00		Supervit (se ocorrer)		
TOTAL	419,000.00		TOTAL	419,000.00	
RECEITAS			DESPESAS		
1000.00.00--RECEITAS CORRENTES	8,927,276.77		3000--DESPESAS CORRENTES	8,523,276.77	
2000.00.00--RECEITAS DE CAPITAL	15,000.00		4000--DESPESAS DE CAPITAL	419,000.00	
TOTAL DAS RECEITAS	8,942,276.77		TOTAL DAS DESPESAS	8,942,276.77	

RESUMO GERAL DA RECEITA - ANEXO 2 - LEI 4.320/64

(Valores em REAIS)

CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DAS RECEITAS	ITEM	DESDOBRAMENTO	FORTE	CAT.ECONOMICA
-------------------------	----------------------------	------	---------------	-------	---------------

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				8,927,276.77
------------	--------------------	--	--	--	--------------

1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
------------	---------------------	--	--	--	--

1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		41,205.02	41,205.02	
1321.00.00	Juros de titulos de renda	41,205.02			

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				
------------	--------------------------	--	--	--	--

1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		6,867,025.00	6,867,025.00	
1713.00.00	Transf. dos municpios				
1713.01.00	Prefeitura Mun.S.Vicente	6,867,025.00			

1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
1761.00.00	Transferencias da Uniao				
1761.05.00	Convenio SUS-Fundo Estim.Municipio	328,372.89	1,861,963.90	2,003,801.36	
1761.06.00	Convenio SUS-reemb.proc.ambulatoriais	1,533,591.01			
1762.00.00	Transferencias dos Estados		141,837.46		
1762.05.00	Convenio SUS-transfer.p/custeio	141,837.46			

1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
------------	---------------------------	--	--	--	--

1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
1922.00.00	Restituicoes	15,245.39	15,245.39	15,245.39	

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				15,000.00
------------	---------------------	--	--	--	-----------

2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
------------	---------------------------	--	--	--	--

2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			15,000.00	
2413.00.00	Transferencias dos Municipios		15,000.00		
2413.01.00	Pref. Mun.S.Vicente p/deep.capital	15,000.00			

TOTALS		8,942,276.77	8,942,276.77	8,942,276.77	8,942,276.77
--------	--	--------------	--------------	--------------	--------------

ESPECIFICACAO DAS DESPESAS, SEGUNDO A NATUREZA

 (Anexo 2 da lei 4.320/64)

CONSOLIDACAO DAS
 UNIDADES ORCAMENTARIAS
 (Valores em REAIS)

CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA DESPESA	SUB-ELEM.DESP.	ELEMENTO DESP.	GRUPO DE DESP.	CAT.ECONOMICA
		999X	999X	99XX	9XXX
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES				8,523,276.77
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO			8,413,758.38	
3 1 1 0	PESSOAL		6,360,593.50		
3 1 1 1/1	Pessoal civil	5,066,250.22			
3 1 1 3/1	Obrigacoes patronais	1,294,343.28			
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO		1,639,557.71		
3 1 2 0/2	Material de consumo/mat. saude	1,602,122.49			
3 1 2 0/3	Material de consumo/outros materiais	37,435.22			
3 1 3 0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		412,607.17		
3 1 3 1/1	Remuneracao de servicos pessoais	140,000.00			
3 1 3 2/1	Outros servicos e encargos	7,865.19			
3 1 3 2/3	Outros servicos e encargos	264,741.98			
3 1 9 0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1,000.00		
3 1 9 2/3	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00			
3 2 0 0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			109,518.39	
3 2 5 0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		56,981.39		
3 2 5 1/1	Inativos	51,283.25			
3 2 5 3/1	Salario familia	5,698.14			
3 2 8 0	P A S E P		33,537.00		
3 2 8 0/1	Contrib. p/formacao petr.serv.publico	33,537.00			
3 2 9 0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		19,000.00		
3 2 9 1/3	Sentencas judiciais	19,000.00			
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL				419,000.00
4 1 0 0	INVESTIMENTOS			419,000.00	
4 1 1 0	OBRAS E INSTALACOES		180,000.00		
4 1 1 0/3	Obras e instalacoes	180,000.00			
4 1 2 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		239,000.00		
4 1 2 0/3	Equipamentos e material permanente	239,000.00			
TOTALIS		8,942,276.77	8,942,276.77	142,276.77	8,942,276.77

CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEM. DESP.	ELEMENTO DESP.	GRUPO DE DESP.	CAT. ECONOMICA
999X	999X	999X	999X	999X	999X

3 0 0 0 -DESPESAS CORRENTES 6,867,025.00

3 1 1 0 --PESSOAL 6,360,593.50

3 1 1 1/1 --Pessoal civil 5,066,250.22

3 1 1 3/1 --Obrigações patronais 1,294,343.28

3 1 2 0 --MATERIAL DE CONSUMO 52,000.00

3 1 2 0/2 --Material de consumo/mat. saúde 47,781.72

3 1 2 0/3 --Material de consumo/outros materiais 4,218.28

3 1 3 0 --SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 346,513.11

3 1 3 1/1 --Remuneração de serviços pessoais 130,500.00

3 1 3 2/1 --Outros serviços e encargos 7,865.19

3 1 3 2/3 --Outros serviços e encargos 208,147.92

3 1 9 0 --DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO 1,000.00

3 1 9 2/3 --Despesas de exercícios anteriores 1,000.00

3 2 0 0 --TRANSFERENCIAS CORRENTES 106,918.39

3 2 5 0 --TRANSFERENCIAS A PESSOAS 56,981.39

3 2 5 1/1 --Inativos 51,283.25

3 2 5 3/1 --Salário família 5,698.14

3 2 8 0 --P A S E P 30,937.00

3 2 8 0/1 --Contrib. p/formacao patr.serv.público 30,937.00

3 2 9 0 --DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES 19,000.00

3 2 9 1/3 --Sentenças judiciais 19,000.00

4 0 0 0 -DESPESAS DE CAPITAL 15,000.00

4 1 0 0 --INVESTIMENTOS 15,000.00

4 1 1 0 --OBRAS E INSTALACOES 0.00

4 1 1 0/3 --Obras e instalações 0.00

4 1 2 0 --EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15,000.00

4 1 2 0/3 --Equipamentos e material permanente 15,000.00

T O T A I S 6,882,025.00

ESPECIFICACAO DAS DESPESAS, SEGUNDO A NATUREZA

 Anexo 2 da lei 4.320/64

UNIDADE ORCAMENTARIA
 12 - FUNDES
 (Valores em REAIS)

CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA DESPESA	SUB-ELEM.DESP. 999X	ELEMENTO DESP. 999X	GRUPO DE DESP. 99XX	CAT.ECONOMICA 99XX
3 0 0 0	-DESPESAS CORRENTES				1,656,251.77
3 1 0 0	-DESPESAS DE CUSTEIO			1,653,651.77	
3 1 1 0	---PESSOAL			0.00	
3 1 1 1/1	---Pessoal civil			0.00	
3 1 1 3/1	---Obrigacoes patronais			0.00	
3 1 2 0	---MATERIAL DE CONSUMO			1,587,557.71	
3 1 2 0/2	---Material de consumo/mat. saude			1,554,340.77	
3 1 2 0/3	---Material de consumo/outros materiais			33,216.94	
3 1 3 0	---SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			66,094.06	
3 1 3 1/1	---Remuneracao de servicos pessoais			9,500.00	
3 1 3 2/1	---Outros servicos e encargos			0.00	
3 1 3 2/3	---Outros servicos e encargos			56,594.06	
3 1 9 0	---DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			0.00	
3 1 9 2/3	---Despesas de exercicios anteriores			0.00	
3 2 0 0	---TRANSFERENCIAS CORRENTES			2,600.00	
3 2 5 0	---TRANSFERENCIAS A PESSOAS			0.00	
3 2 5 1/1	---Inativos			0.00	
3 2 5 3/1	---Salario familia			0.00	
3 2 8 0	---P A S E P			2,600.00	
3 2 8 0/1	---Contrib. f/formacao petr.serv.publico			2,600.00	
3 2 9 0	---DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			0.00	
3 2 9 1/3	---Sentencas judiciais			0.00	
4 0 0 0	-DESPESAS DE CAPITAL				404,000.00
4 1 0 0	---INVESTIMENTOS			404,000.00	
4 1 1 0	---OBRAS E INSTALACOES			180,000.00	
4 1 1 0/3	---Obras e instalacoes			180,000.00	
4 1 2 0	---EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			224,000.00	
4 1 2 0/3	---Equipamentos e material permanente			224,000.00	
T O T A I S					2,060,251.77

PR E FE I T U R A M U N I C I P A L D E S . V I C E N T E O R C A M E N T O - P R O G R A M A P A R A O E X E R C I C I O D E 1 . 9 9 5
 Antagoia: S E R V I C I O D E S A U D E D E S A O V I C E N T E - S E S A S V

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCAO ADMINISTRATIVA (Valores em REAIS)

CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	VALOR	CODIGO DE CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA DESPESA	VALOR
1000.00.00	-RECEITAS CORRENTES	0.00	01	LEGISLATIVA	0.00
1300.00.00	--RECEITA PATRIMONIAL	41,205.02	02	JUDICIARIA	0.00
1500.00.00	--RECEITA INDUSTRIAL	0.00	03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0.00
1600.00.00	--RECEITA DE SERVICIOS	0.00	04	AGRICULTURA	0.00
1700.00.00	--TRANSFERENCIAS CORRENTES	8,870,826.36	05	COMUNICACOES	0.00
1900.00.00	--OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15,245.39	06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	0.00
			07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0.00
			08	EDUCACAO E CULTURA	0.00
			09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0.00
			10	HABITACAO E URBANISMO	0.00
2000.00.00	-RECEITAS DE CAPITAL		11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICIOS	0.00
2100.00.00	--OPERACOES DE CREDITO	0.00	12	RELACOES EXTERIORES	0.00
2200.00.00	--ALIENACAO DE BENS	0.00	13	SAUDE E SANEAMENTO	8,832,758.38
2400.00.00	--TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15,000.00	14	TRABALHO	0.00
2500.00.00	--OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	109,518.39
			16	TRANSPORTE	0.00
			99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00
T O T A I S		8,942,276.77	T O T A I S		8,942,276.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. VICENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCICIO DE 1.995
 Autarquia: SERVIÇO DE SAÚDE DE S. VICENTE - SESA S V
 TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

 (Valores em REAIS)

ANO	RECEITA	VALOR	ANO	DESPESA	VALOR
1 9 9 1	RECEITA ARRECADADA	1,790,370,046.16	1 9 9 1	DESPESA REALIZADA	2,392,276,196.26
1 9 9 2	RECEITA ARRECADADA	18,623,427,836.69	1 9 9 2	DESPESA REALIZADA	25,078,050,880.12
1 9 9 3	RECEITA ARRECADADA	405,702,065.47	1 9 9 3	DESPESA REALIZADA	504,748,286.65
1 9 9 4	RECEITA FIXADA PARA O EXERCICIO	310,321,184.00	1 9 9 4	DESPESA FIXADA PARA O EXERCICIO	310,321,184.00
1 9 9 5	RECEITA PREVISTA PARA 1995	8,942,276.77	1 9 9 5	DESPESA PREVISTA PARA 1995	8,942,276.77

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE S. VICENTE DE SAO VICENTE - S.E.S.A.S.V
Antarguia Municipal: SERVIÇO DE SAÚDE DE S. VICENTE DE SAO VICENTE - S.E.S.A.S.V

EVOLUCAO DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO

**
(Valores em REAIS)

CODIGO	FUNCAO DE GOVERNO	DESPESA REALIZADA:1992	DESPESA REALIZADA:1993	DESPESA FIXADA:1994	DESPESA PREVISTA:1995
--------	-------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-----------------------

13.00.000.00	SAUDE E SANEAMENTO	24,632,409,751.12	489,134,236.23	306,458,421.90	8,832,758.38
15.00.000.00	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	445,641,129.00	15,614,050.42	3,862,762.10	109,518.39
T O T A I S					
		25,078,050,880.12	504,748,286.65	310,321,184.00	8,942,276.77